

LEI N.º 1.380/2025

Proposta de autoria do Vereador José Paulo Medeiros da Silva

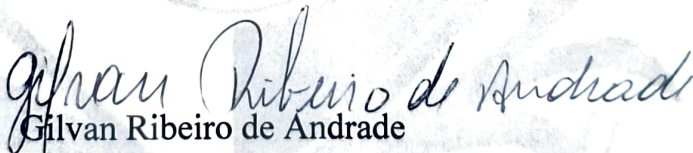
EMENTA: Institui no calendário oficial do Município o aniversário da Capela de Santa Ana no Engenho de Monte Alegre Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de Município de Macaparana o aniversário da CAPELA DE SANTA ANA, no Engenho de Monte Alegre Velho, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025


Gilvan Ribeiro de Andrade
Prefeito em Exercício

21-04-1931